

Lei nº 952, de 1983

Revoga Por Completo Todos os Dispositivos da Lei 945/82 de 1º de Dezembro de 1982, E da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de maio de 1983 aprovou e em Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guarulhos, Sanciona e Promulga a seguinte:

Lei

Artigo 1º) - Revoga os dispositivos da Lei nº 945/82, de dezembro de 1982, por ser inadmissível.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba

Evandro Vitorino

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e Publicado Nesta Secretaria na
mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Cláudio Laurindo

Cláudio Laurindo
Diretor da Divisão de Administração

Apresentado Neste Cartório Para Arquivamento nos termos do Artigo 35, 4º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 3/12/1969